A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

PROJETO DE LEI 09/2018

Súmula: Institui no Município de Araucária o desfile cívico a ser realizado no dia Sete de Setembro de todos os anos e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Município de Araucária o desfile cívico a ser realizado no dia Sete de Setembro de todos os anos.

Art. 2º Durante o Evento de que trata esta Lei, serão realizados desfiles temáticos, organizados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a participação de:

I – escolas da rede de ensino do Município;
II – grupos civis organizados;
III – órgãos públicos do Município;
IV – grupos tradicionais;
V – grupos militares;
VI – Sociedade Civil – interessados fazer inscrição na secretaria competente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A tradição dos desfiles na data da Independência do Brasil é muito comum no nosso país e foi iniciada ainda na década de 1940, por Getúlio Vargas, com o objetivo de promover os valores cívicos dos cidadãos. Estes desfiles são uma oportunidade para as escolas trabalharem com seus alunos questões como ética, cidadania e símbolos pátrios.

Em Araucária esses desfiles costumavam ocorrer anualmente, mas com o passar dos anos esse costume perdeu espaço e não são mais realizados. Com esse Projeto de Lei, busca-se recuperar essa tradição com o objetivo de promover valores cívicos e patriotas para a população.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete da Vereadora, 31 de janeiro de 2018

AMANDA NASSAR
VEREADORA
(PMN)